



Quinta-feira, 02 de setembro de 2021 às 14:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3261417: PORTARIA Nº 264, DE 30 DE AGOSTO DE
2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3261417>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

PORTARIA Nº. 264, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, LUCIANA LESSA BITENCOURT, PARA EXERCER A FUNÇÃO MOTORISTA DO SAMU, NÍVEL TSA-09.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2001, Lei Municipal nº 2.227 de 09 de março de 2017 e Lei nº 2.209, de 17 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para exercer a função de Motorista do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme a Lei Nº 1.557, de 14 de junho de 2010, em substituição a Doni Fonseca Nunes que solicitou rescisão de seu contrato de trabalho;

CONSIDERANDO que Alessandro Laurindo contratado através da Portaria Nº 232/2021, de 9 de agosto de 2021, não apresentou a documentação para a posse no prazo estipulado;

CONSIDERANDO que a contratada em questão foi aprovada no Processo Seletivo – Edital 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente, LUCIANA LESSA BITENCOURT, classificada em 25º lugar, no Processo Seletivo – Edital 001-2019, para exercer a função Motorista do SAMU, nível TSA-09.

Art. 2º A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para início das atividades;

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para início das atividades no respectivo cargo, poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilha/SC;

§ 2º Se a documentação necessária para início das atividades não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de contratação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, contratado imediatamente o próximo classificado no Processo Seletivo.

Art. 3º A agente temporária supra contratada, terá o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e será filiada ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000



MUNICÍPIO DE FORQUILHINA

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES

Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 30 de agosto de 2021.